PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº. 72, DE 19 JULHO DE 2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 15, DE 17 DE JULHO DE 2023 que dispõe sobre o acréscimo dos §§2º e 3º no artigo 7º da Lei 1.166/2013, e dá outras providências.

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD

HISTÓRICO: A presente Propositura pretende-se incluir os §§2º e 3º no artigo 7º da Lei 1.166, de 04 de dezembro de 2013 a fim de que regularizar a interpretação legislativa do limite de 12 (doze) meses do aluguel social decorrente do auxílio em razão de vulnerabilidade temporária, bem como possibilitar seja, excepcionalmente, após análise e parecer da equipe técnica de proteção social básica, possível estender até o período de 18 (dezoito) meses quando for necessário concluir a construção de moradia em programa habitacional que a pessoa beneficiária foi contemplada.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais, de acordo com o parecer Jurídico **304/2023** desta casa de Leis, esta Comissão se coloca favoráveis à sua tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de Julho de 2023.

SANDRO ROBERTO HOICI – Sem Partido
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação